



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano VI - Edição nº 00932 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8B45A7B485659C4F48D1BC70F6669BD

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 011/2018 - ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2018

“Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uauá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e considerando:

– A necessidade de regularizar, com mais tempo e tranquilidade, o expediente interno e assegurar a eficiência da Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º O horário padrão de funcionamento das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá, **será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas)**, em expediente interno e externo.

§ 1.º As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais ligados à saúde pública, em especial os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal de Uauá.

§ 2.º O atendimento ao público no Gabinete do Prefeito, ocorrerá apenas no turno matutino das segundas-feiras, com prioridade aos cidadãos residentes na zona rural, em virtude da feira livre no município; nas terças-feiras, atendimento aos munícipes da zona urbana; e nas quintas-feiras, atendimento institucional a sindicatos, empresas, associações e demais entidades. Os demais dias da semana, quartas-feiras e sextas-feiras, serão destinados apenas para expediente interno, com funcionamento no horário padrão estatuído do *caput* deste artigo.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de outubro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97